

# A soberania popular e a crise do Estado (final) 16 SET 1987

Mauro Santayana (\*)



Voltemos a Assembleia Nacional Constituinte. Não podemos ter outra Carta política senão a que for aprovada pelos delegados eleitos em 15 de novembro do ano passado. É possível evitar-lhe eventuais enganos, limitar-lhe exageros, tolher-lhe qualquer iniquidade, dar-lhe a melhor consistência jurídica. Basta negociar, isto é, fazer política, coisa de que muitos se esqueceram, se é que souberam um dia.

Uma Constituição é pacto, e o pacto só é duradouro quando, para satisfazer todos os pactuantes, não satisfaça particularmente nenhum deles. Em um pacto — vale repetir mais uma vez Felipe Gonzalez — todos perdem, ou não seria

pacto. Se a Assembleia Nacional Constituinte decidir atender as razões corporativas, tão fortes nos corredores do Congresso, a Constituição terá vida breve, mas será sempre legítima. Poderá ser mal redigida, tecnicamente imperfeita, incoerente, o que quiserem, mas sua legitimidade terá de ser respeitada até que o Congresso, dentro das regras que ela mesmo estabelecer, possa reformá-la.

A Assembleia Nacional Constituinte, repitamos, é plenamente soberana. Não adianta acoimá-la. Isso seria ato subversivo, parta de quem partir. Subversão não é propor, em um colégio constituinte que representa a nação inteira, medidas que pareçam revolucionárias para a realização da reforma agrária, a mudança do sistema de governo e, mesmo, do regime político. Se alguém propuser a monarquia, estará exercendo seu direito, esta-

belecido no mandato eleitoral. Uma vez escolhido, o parlamentar só consulta a sua própria consciência. Uma vez que a maioria tenha aprovado o chamado ao príncipe herdeiro, que esteja de plantão em Petrópolis ou em Paris, nada a fazer senão coroá-lo. Toda a limitação ao poder constituinte, mesmo a estabelecida em sua convocação, desaparece no momento em que a Assembleia se reúne. O exemplo mais radical e mais clássico está na adoção, pelos Estados gerais, do direito de dupla representação do terceiro Estado, isto é, do povo, na França de 1789. Essa decisão possibilitou o mais importante de todos os movimentos políticos da história.

A Assembleia Nacional Constituinte é o povo, em toda a expressão de seu limitado poder. Só as contingências que o seu bom senso perceber podem limitá-la. Se o povo não soube

escolhê-la, paciência: nenhum sábio, por mais sábio seja ele, nenhum santo, por mais santo seja, nenhum patriota, qualquer seja a sua cota de patriotismo, poderá substituí-la em sua responsabilidade. Subversiva é a contestação da potestade popular.

Existem radicais entre os parlamentares e radicais dos dois lados. Há incapazes entre eles, e não parece que sejam poucos. Mas a maioria, que constitui o grande arco central, saberá encontrar o caminho possível, sobretudo se houver, entre as mais destacadas personalidades republicanas, séria intenção de acordo. Para isso é necessária a abdicação de aspirações pessoais e menores. A Nação começou há quase meio milênio, construiu-se com o sacrifício de gerações seguidas e só continuará, alicerçada no tempo, se entregarmos aos que vierem o patrimônio, enriquecido,

que recebemos ao nascer. O mistério e a grandeza do sentimento de pátria estão na aparente contradição entre a fugacidade da vida e a projeção das comunidades nacionais no tempo. E esse mistério que faz alguns homens levarem até o extremo limite o sacrifício em favor da sobrevivência de seu povo. E é esta a diferença entre uns homens e os outros.

Quem vê o País além de seu próprio tempo não pode ter como prioritárias as razões de seu orgulho, os móveis de sua ambição. Não é por acaso que a posteridade seja impiedosa com os oportunistas.

Sobre seus jazigos crescem carrapichos e espinheiros, e deles se afastam até mesmo as lagartixas distraídas.

Um pouco de patriotismo não nos faria mal, nestas semanas de urgentes reflexões.

(\*) Jornalista e escritor